

OF. DE VETO Nº 38

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara, as razões que me levaram a vetar, parcialmente, a Proposição de Lei nº 155, de 2024, que “Altera a Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus pares protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

FUAD JORGE NOMAN  
FILHO:00988081687

Assinado de forma digital por  
FUAD JORGE NOMAN  
FILHO:00988081687  
Dados: 2024.12.17 12:02:11 -03'00'

**Fuad Noman**  
**Prefeito de Belo Horizonte**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Gabriel  
Presidente da Câmara Municipal da  
CAPITAL

-18-Dez-2024-11:13-002086-1/2

PRESIDENCIA

CHBH\_DIRLEG-18/dez/24-11:37:50-014195-1

LEI Nº 11.792, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 6º do art. 176 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176 - [...]

§ 6º - A aplicação do disposto no § 4º deste artigo a empreendimentos situados em terrenos parcial ou integralmente inseridos na ADE Santa Tereza é condicionada à ausência de acesso pelas vias nas quais a atividade não é admitida.”.

Art. 2º - O § 5º do art. 179 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179 - [...]

§ 5º - Nas ADEs, a permanência de uso e a substituição de atividades econômicas observarão o disposto neste artigo.”.

Art. 3º - O § 4º do art. 205 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao referido artigo os §§ 5º e 6º, nos seguintes termos:

“Art. 205 - [...]

§ 4º - Nos lotes lindeiros à Avenida Raja Gabaglia e à Rua Marcelo Roberto Linhares, é admitido o uso residencial multifamiliar em edificações horizontais ou não, desde que o acesso ocorra exclusivamente por essas vias.

§ 5º - VETADO

§ 6º - VETADO”.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - O art. 208 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 208 - [...]

§ 3º - O Compur poderá autorizar o exercício de atividades incluídas no grupo III do Anexo XIII desta lei em vias classificadas como Pesb-II que apresentem compatibilidade com a dinâmica urbana local, mediante parecer favorável do órgão municipal responsável pela

política de planejamento urbano, o qual poderá estabelecer medidas mitigadoras e contrapartidas em decorrência dos impactos ocasionados pela implantação e pela regularização do exercício da atividade.”.

Art. 6º - O art. 209 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 - Na ADE Santa Lúcia, a instalação de usos não residenciais somente é admitida nos lotes lindeiros à Avenida Raja Gabaglia.”.

Art. 7º - O Capítulo II do Título IX da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 210-A:

“Art. 210-A - Os imóveis tombados ou indicados para tombamento inseridos nas ADEs com vias de permissividade específica poderão receber os usos não residenciais contidos nas colunas do Anexo XIII desta lei identificadas com os números 1 a 10, independentemente da classificação da via na qual se situam, sendo dispensada, neste caso, a limitação de área prevista.

§ 1º - A aplicação do disposto no *caput* deste artigo à ADE Pampulha, quando se tratar de atividade não admitida em nenhuma via de permissividade específica da referida ADE, será feita ouvindo-se o respectivo Fade quanto à pertinência do exercício da atividade no local.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades econômicas casas de festas e eventos, boates, danceterias e casas de *shows* e espetáculos.”.

Art. 8º - O § 2º do art. 222 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222 - [...]

§ 2º - Nas edificações destinadas a hotéis ou a apart-hotéis localizadas no setor ADE Residencial Central da ADE Avenida do Contorno, é admitido o exercício de outras atividades econômicas em qualquer nível da edificação.”.

Art. 9º - O art. 237 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 237 - [...]

§ 4º - No quarteirão identificado no Anexo VII.10 desta lei como Permissividade de Uso Específica e onde se localiza o Mercado Distrital de Santa Tereza, além de todas as atividades admitidas na Pesat-I e na Pesat-II, conforme o Anexo XIII desta lei, ficam admitidas as seguintes atividades econômicas:

I - sem restrição de área:

- a) estacionamento de veículos;
- b) administração pública em geral;
- c) agricultura urbana;
- d) gestão e administração da propriedade imobiliária;

II - com limite máximo de área de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados):

a) exploração de sanitários;

b) comércio atacadista de produtos alimentícios;

c) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

d) comércio atacadista de produtos agrícolas *in natura*, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

III - gestão de espaços para exposição e feiras, com limite máximo de área de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados).”.

Art. 10 - O *caput* do art. 242 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 242 - [...]

V - bares, casas de festas e eventos e casa de *shows* e espetáculos.”.

Art. 11 - Os anexos VII.2, VII.4, VII.9a e VII.11 da Lei nº 11.181/19 passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 12 - VETADO

Art. 13 - O Anexo XIII da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 14 - VETADO

Art. 15 - VETADO

Art. 16 - VETADO

Art. 17 - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.181/19:

I - o § 7º do art. 176;

II - a alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 208;

III - o § 3º do art. 230;

IV - os arts. 231 e 249.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

FUAD JORGE NOMAN Assinado de forma digital por FUAD  
FILHO:00988081687 JORGE NOMAN FILHO:00988081687  
Dados: 2024.12.17 11:59:13 -03'00'

*Fuad Noman*

**Prefeito de Belo Horizonte**

(Originária do Projeto de Lei nº 857/24, de autoria do Executivo)

## PROPOSIÇÃO DE LEI 155/24

Altera a Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

### DISPOSITIVOS VETADOS

Art. 3º - (...)

“Art. 205 - [...]

(...)

§ 5º - Considera-se de uso residencial unifamiliar, na ADE Cidade Jardim, na ADE Mangabeiras, na ADE Estoril, na ADE São Bento, nas ADEs prioritariamente destinadas à manutenção da ambiência residencial e na ADE Pampulha, o empreendimento constituído sob a forma de condomínio de unidades habitacionais unifamiliares, desde que garantido o acesso independente no nível térreo a cada unidade, ainda que por via de propriedade comum dos condôminos, sendo, nesta hipótese:

I - a cota de terreno por unidade habitacional equivalente à área mínima de lote prevista para a zona;

II - vedado o agrupamento de unidades habitacionais.

§ 6º - Os terrenos sobre os quais se constituam os empreendimentos de que trata o § 5º deste artigo poderão ter partes do lote ou do conjunto de lotes que o compõem designadas ao estabelecimento de áreas de propriedade comum dos condôminos para fins, por exemplo, de lazer e circulação interna privativa, as quais serão incluídas no cômputo da área mínima de lotes.”.

Art. 4º - O art. 207 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207 - Na ADE Estoril:

I - admite-se a instalação dos usos não residenciais permitidos nas vias de caráter misto nos lotes lindeiros à Rua Marcelo Roberto Linhares, desde que o acesso ocorra exclusivamente por essa via;

II - nas demais áreas, o uso não residencial é restrito às atividades classificadas nos grupos I e II do Anexo XIII desta lei e somente pode ser exercido:

a) em edificações horizontais;

b) em edificações não residenciais construídas ou aprovadas em data anterior à publicação desta lei.”.

(...)

Art. 12 - A tabela 12 do Anexo XII - Parâmetros Urbanísticos - da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XII - PARÂMETROS URBANÍSTICOS

12. LIMITE DE ALTIMETRIA

Situação	Altimetria máxima (m)	Observações
ADE Pampulha	9,0	Para terrenos lindeiros à Avenida Otacílio Negrão de Lima, a soma dos pés-direitos de todos os níveis não pode, em nenhuma parte da edificação, ultrapassar a altura de 9,0m. Não serão computadas na altura das edificações as áreas destinadas a caixa de escadas, casa de máquinas, elevador, caixa d'água e barrilete. Não são permitidos níveis de subsolo enterrados em mais de 3,0m de altura em relação ao terreno natural.
ADE Belvedere, ADE Estoril, ADE Mangabeiras, ADE Santa Lúcia e ADE São Bento.	Admitida apenas edificação horizontal	A restrição de altimetria na ADE Santa Lúcia e na ADE São Bento não se aplica aos terrenos com frente para a Avenida Raja Gabaglia. Não serão computadas na altura das edificações as áreas destinadas a caixa de escadas, casa de máquinas, elevador, caixa d'água e barrilete.

(...)

Art. 14 - O funcionamento de atividades cuja instalação se fundamente na ampliação de permissividade de usos autorizada por esta lei será proibido por 5 (cinco) anos caso o estabelecimento seja penalizado por 3 (três) vezes no intervalo de 1 (um) ano por infração à legislação que disciplina o controle de ruídos, sons e vibrações no Município.

Parágrafo único - No período de 5 (cinco) anos de que trata o *caput* deste artigo, somente será autorizado o funcionamento de atividades permitidas na legislação vigente até a data de publicação desta lei.

Art. 15 - Fica restituído ao prazo de validade dos alvarás de construção e de urbanização o período em que tenham vigorado concomitantemente à declaração da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - Espin - em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - 2019-nCov, conforme atos do Ministério da Saúde, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, destinados a eventuais medidas de reorganização ou retomada da execução das obras.

Art. 16 - Para os fins de enquadramento no disposto na Lei nº 9.074, de 18 de janeiro de 2005, serão considerados os parcelamentos do solo e as edificações comprovadamente existentes na data de publicação desta lei.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

FUAD JORGE NOMAN Assinado de forma digital por FUAD  
JORGE NOMAN FILHO:00988081687  
FILHO:00988081687 Dados: 2024.12.17 11:59:55 -03'00'

*Fuad Noman*

**Prefeito de Belo Horizonte**

## RAZÕES DO VETO PARCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 155, de 2024, que “Altera a Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”, por verificar inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público nos §§ 5º e 6º acrescentados ao art. 205 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, pelo art. 3º e nos arts. 4º, 12, 14, 15 e 16.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – apontou que as alterações previstas nos arts. 4º e 12 da proposição não foram lastreadas em estudos técnicos específicos e publicizados, tampouco debatidas em audiência pública ou em fórum de discussão similar. De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (ADI nº 1.0000.22.134993-9/000, Rel. Des. Teresa Cristina de Cunha Peixoto, julgamento em 16.02.2023), é imprescindível a observância da participação popular na elaboração e na revisão do Plano Diretor, considerando a relevância e a complexidade da política de desenvolvimento urbano e a sistemática de gestão democrática da cidade criada pela Constituição da República e explicitada no § 4º do art. 39 da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Portanto, diante da inconstitucionalidade verificada, imperioso o veto aos referidos dispositivos.

Ainda, a SMPU destacou que, ao permitir a introdução do uso residencial multifamiliar horizontal nas Áreas de Diretrizes Especiais – ADEs – e em setores dessas, a inclusão dos §§ 5º e 6º ao art. 205 da Lei nº 11.181, de 2019, proposta pelo art. 3º, se configura como de médio-baixo impacto urbanístico e de alto impacto público, tendo em vista o histórico de resistência dos moradores a medidas que objetivem modificar o padrão de ocupação de tais áreas. Salientou que nas ADEs Pampulha e Cidade Jardim, em especial, a tipologia construtiva – com as edificações situadas em lotes independentes, com acesso e relação direta com a rua – caracteriza a ocupação histórica desses bairros e é protegida pelos órgãos de patrimônio cultural.

O art. 12 da proposição, por sua vez, cria exceções aos critérios utilizados para apuração da altimetria, inclusive na ADE Pampulha, e impõe dificuldades adicionais ao processo de aprovação de edificações sem qualquer justificativa técnica. Ademais, ressaltou a SMPU que o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Cindacta – não distingue qualquer elemento da edificação para apuração da altimetria e estabelecimento de seus limites, de forma que, ao alterar referidos critérios, o dispositivo acarretaria desafio adicional ao exame de projetos e ao entendimento dos munícipes.



O art. 14, ao estabelecer penalidade de suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF – para atividades que, beneficiadas pelas novas permissividades de uso previstas na proposição de lei, descumpram as normas relativas à emissão de ruídos, afronta o princípio da isonomia ao estabelecer tratamento distinto a estabelecimentos instalados antes ou após a publicação da lei. Ainda, o dispositivo é de difícil aplicação e não inova no ordenamento jurídico, tendo em vista que a Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008, já prevê penalidades para as mesmas infrações.

A SMPU também apontou que o art. 15, por sua vez, ao não estabelecer condicionante para a restituição de prazo de validade dos alvarás de construção e de urbanização que tenham vigorado concomitantemente à declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – Espin – em decorrência da pandemia de Covid-19, abre margem interpretativa para que empreendimentos sem o comunicado de início de obras usufruam injustificadamente da dilação proposta.

Por fim, o art. 16 estende a regularização prevista pela Lei nº 9.074, de 18 de janeiro de 2005, para os parcelamentos do solo e as edificações comprovadamente existentes na data de publicação da lei, em nova atualização do marco temporal do referido diploma. As ações de regularização fundiária e urbanística, bem como de inclusão urbana, devem ser realizadas de modo que não comprometa o planejamento urbano, tampouco a segurança jurídica. Por outro lado, constantes alterações no marco temporal, como ocorre na regularização estabelecida pela Lei nº 9.074, de 2005, geram incertezas e desmotivam o cumprimento das normas vigentes, de modo que se faz necessário o veto por contrariedade ao interesse público.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar parcialmente os §§ 5º e 6º acrescentados ao art. 205 da Lei nº 11.181, de 2019, pelo art. 3º e os arts. 4º, 12, 14, 15 e 16 da Proposição de Lei nº 155, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

**FUAD JORGE NOMAN** Assinado de forma digital por FUAD  
JORGE NOMAN FILHO:00988081687  
**FILHO:00988081687** Dados: 2024.12.17 12:15:13 -03'00'

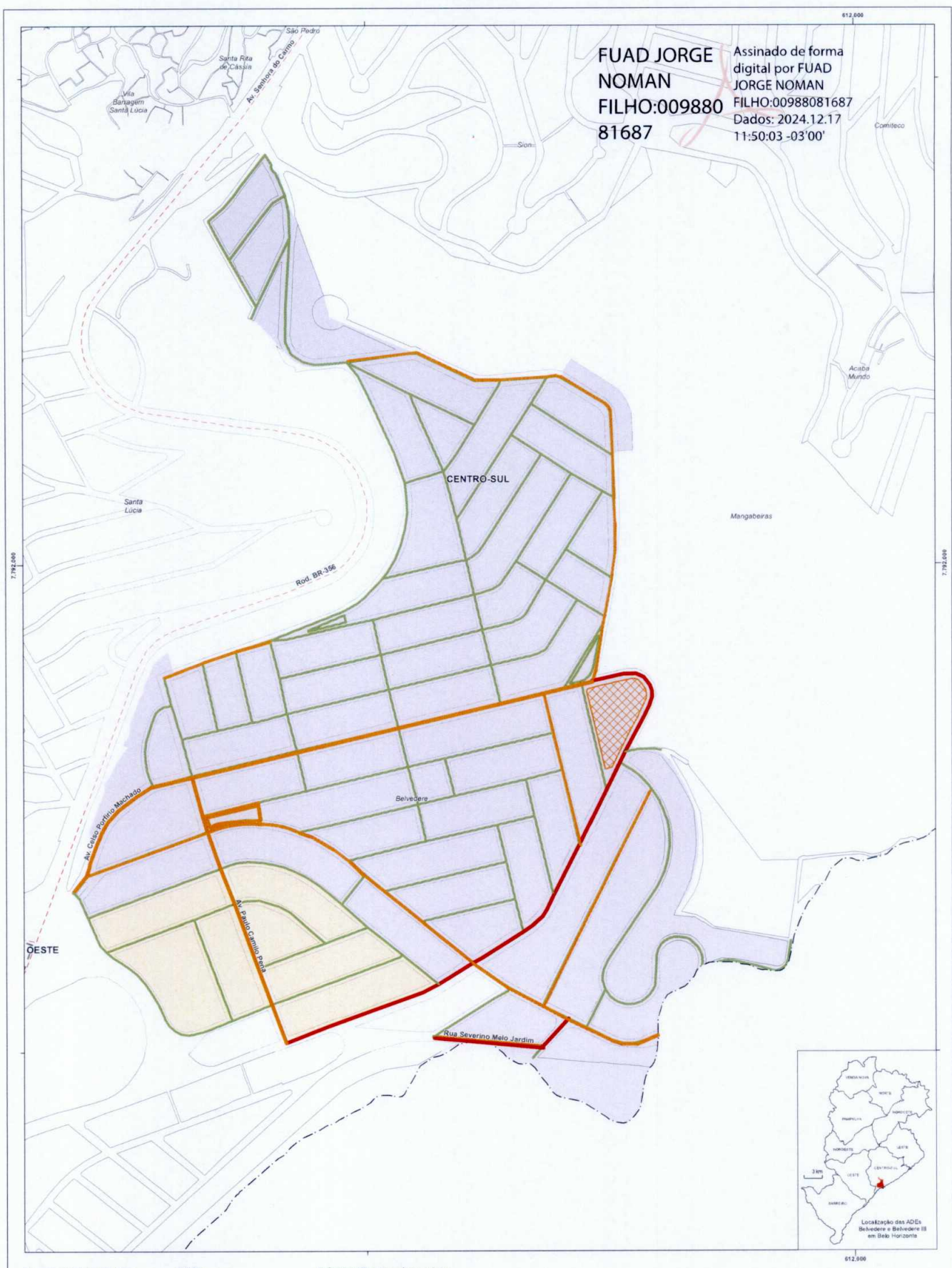
*Fuad Noman*

**Prefeito de Belo Horizonte**

ANEXO I

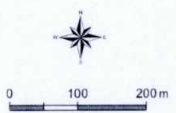
**FUAD JORGE  
NOMAN  
FILHO:009880  
81687**

Assinado de forma digital por FUAD JORGE NOMAN  
FILHO:00988081687  
Dados: 2024.12.17 11:50:03 -03'00'

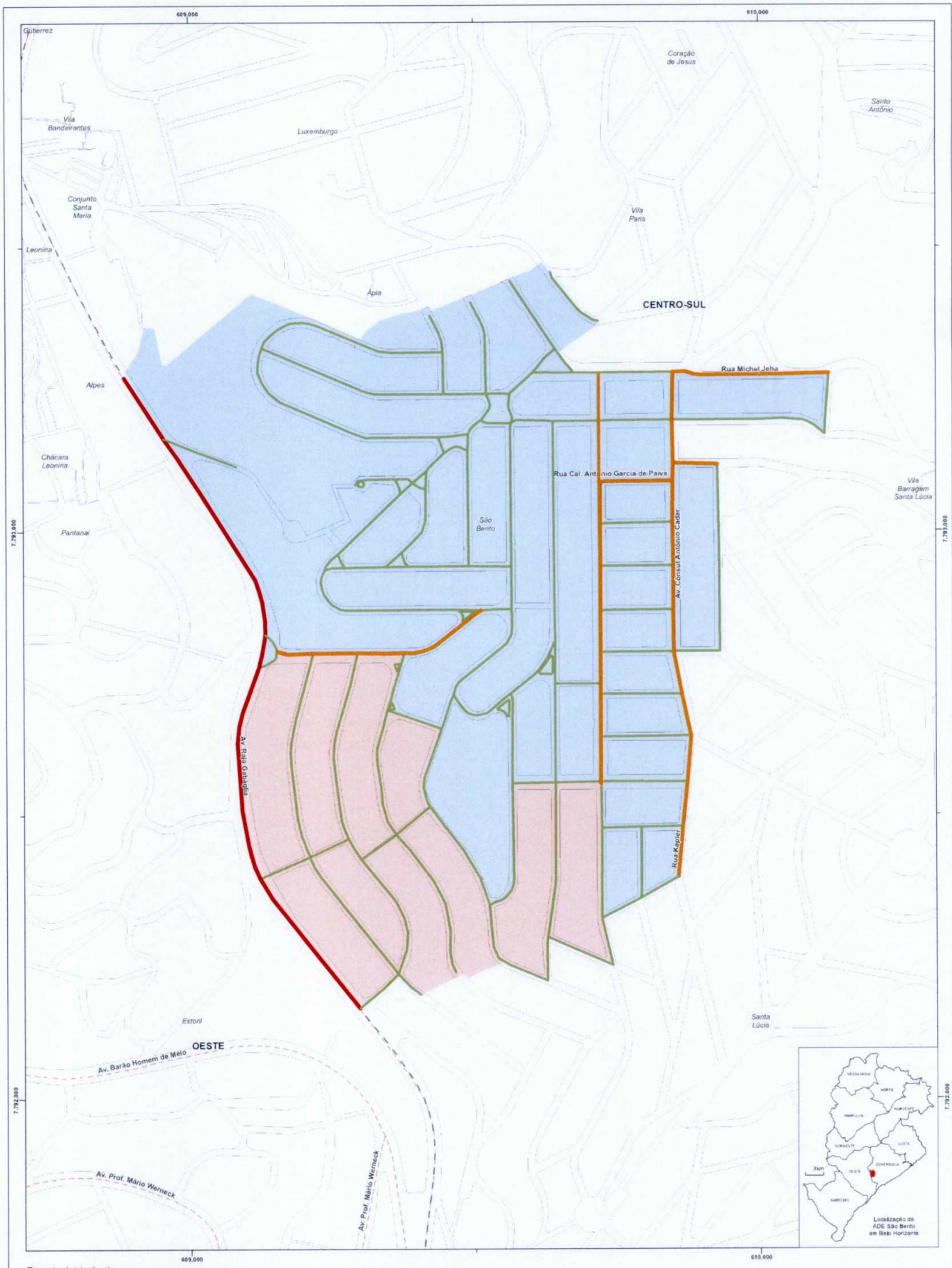


- |   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Permissividade de Uso</b>                          | <b>ADEs</b>         |
| — PEB I   | — ADE Belvedere     |
| — PEB II  | — ADE Belvedere III |
| — PEB III   |                     |
| — PEB II  |                     |
| — terrenos nos quais é admitida a substituição de uso |                     |

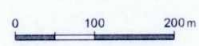
- Informação complementar:**
- limite de Região Administrativa
  - vias principais
  - quadra
  - limite intermunicipal



**Anexo VII.2: ADEs Belvedere e Belvedere III - uso do solo**

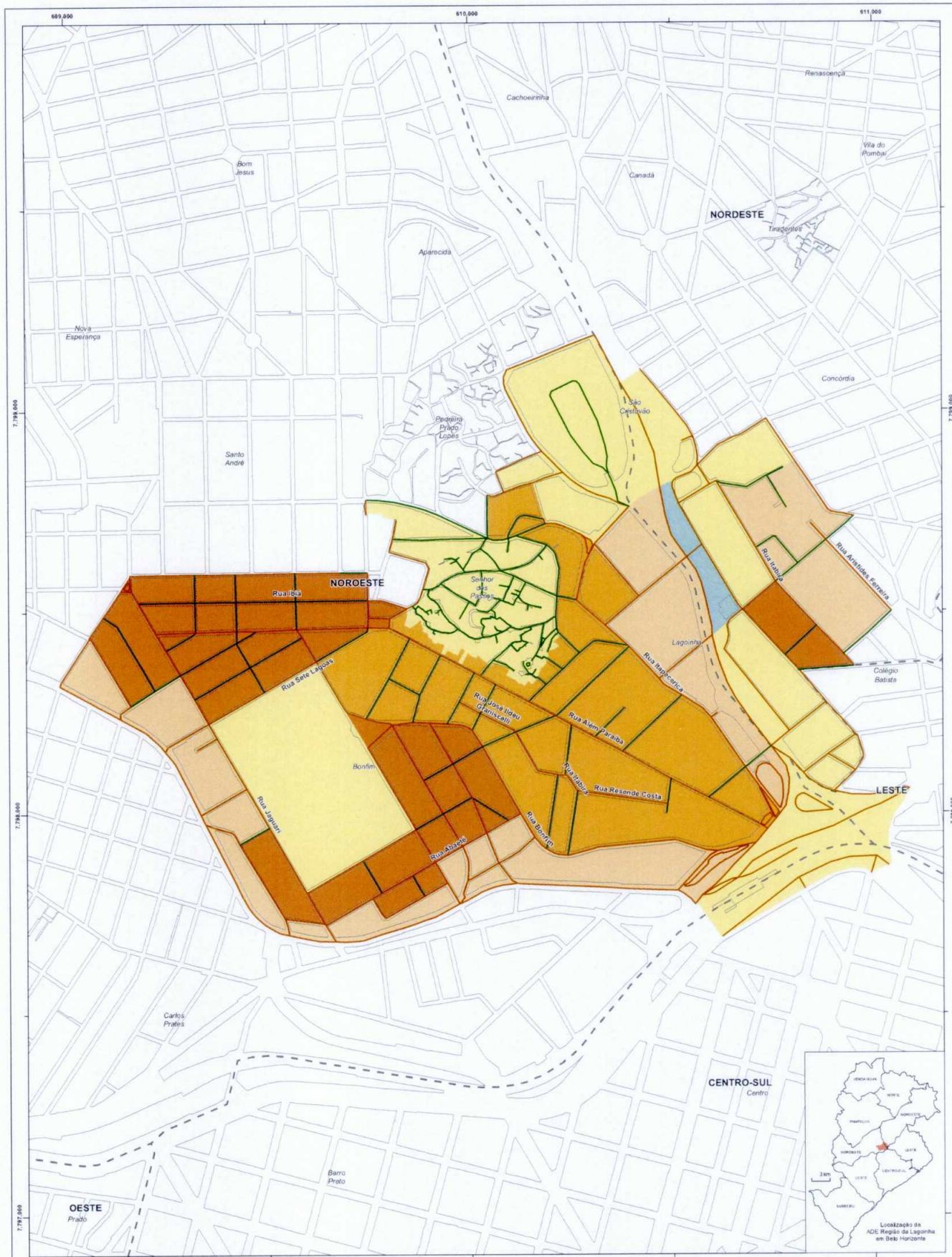


- |   |   |   |
|---|---|---|
| <p><b>Permissividade de uso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="color: green;">—</span> PESB I</li> <li><span style="color: orange;">—</span> PESB II</li> <li><span style="color: red;">—</span> PESB III</li> </ul> | <p><b>Setores da ADE São Bento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="background-color: lightblue; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Setor 1 - Residencial Unifamiliar</li> <li><span style="background-color: lightpink; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> Setor 2 - Residencial Multifamiliar</li> </ul> | <p><b>Informação complementar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><span style="border-bottom: 1px dashed black; width: 20px; display: inline-block;"></span> limite de Região Administrativa</li> <li><span style="border-bottom: 1px solid black; width: 20px; display: inline-block;"></span> vias principais</li> <li><span style="border: 1px solid black; width: 10px; height: 10px; display: inline-block;"></span> quadra</li> </ul> |
|---|---|---|



**Anexo VII.4: ADE São Bento - setores e uso do solo**

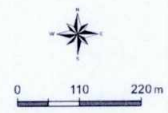




- Sectores da ADE Região da Lagoinha**
- Setor 1
  - Setor 4
  - Setor 2
  - Setor 5
  - Setor 3

- Permissividade de uso:**
- VM
  - VR

- Informação complementar:**
- limite de Região Administrativa
  - vias principais
  - quadra



**Anexo VII.11: ADE Região da Lagoinha - setores**

ANEXO II  
(a que se refere esta lei)

ANEXO XIII

USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADE BELVEDERE BELVEDERE III						ADE PAMPULHA		ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV							
																						01	02			03	04	05
<b>SUBCATEGORIA: COMÉRCIO</b>																												
<b>Tipologia: Comércio varejista de produtos alimentícios</b>																												
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda					*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Padaria		*			5,6,7,9	6,7,8,10	
472110300	Comércio varejista de laticínios e frios					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Laticínios e frios	*						
472110400	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos de bomboniere e semelhantes	*						
472290100	Comércio varejista de carnes - Açougue					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Açougue e Peixaria		*			6,7,9	7,8,10	
472290200	Peixaria					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*						6,7,9	g,h,j	
472370001	Comércio varejista de água mineral					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Bebidas	área <= 500m²	*			2	2	
472370002	Comércio varejista de bebidas, exceto água mineral					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		área >500m²		*			2	2
472450000	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Hortifrutigranjeiros	*						
471210000	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Minimercados, mercearias e armazéns		*			7	8	
472960200	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
472969900	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Supermercados e Hipermercados		*			1,2,5,6,7,9	1,2,6,7,8,10	
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
<b>Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar</b>																												
472960100	Tabacaria					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Tabacaria	*						
478900300	Comércio varejista de objetos de arte					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Objetos de arte e decoração		*					
478909901	Comércio varejista de artigos para decoração					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
478909902	Comércio varejista de artigos para festa					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
478909903	Comércio varejista de artigos religiosos e esotéricos					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
478909905	Comércio varejista de artigos de gesso					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
478570100	Comércio varejista de antiguidades					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
475470300	Comércio varejista de artigos de iluminação					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
475550300	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*								
478900200	Comércio varejista de plantas e flores naturais					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Plantas e flores naturais	*						
478909904	Comércio varejista de embalagens em geral, exceto papel e papelão					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Embalagens em geral	*						
478900900	Comércio varejista de armas e munições				*				*												Armas e munições		*			4	4	

FUAD JORGE  
NOMAN  
FILHO:00988081687

Assinado de forma digital por  
FUAD JORGE NOMAN  
FILHO:00988081687  
Dados: 2024.12.17 11:49:15  
-03'00'



ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADE BELVEDERE BELVEDERE III				ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS									
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV														
																						01	02	03			04	05	06	07	08	09	10		
475390000	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				*	área <=125m²	*										*	*	Utensílios, móveis e equipamentos domésticos	área <= 500m²	*				2	2									
475470100	Comércio varejista de móveis				*	área <=125m²	*						*	*																					
475470200	Comércio varejista de artigos de colchoaria				*	área <=125m²	*																												
475710000	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				*													*	*	área >500m²					2	2									
475889900	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				*	área <=125m²	*																												
475550100	Comércio varejista de tecidos				*	área <=125m²	*	*	*									*	*	Tecidos e armarinho	*														
475550200	Comércio varejista de artigos de armarinho				*	área <=125m²	*	*	*																										
475880100	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas				*	área <=125m²	*										*	*	Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		*														
476100100	Comércio varejista de livros				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
476100200	Comércio varejista de jornais e revistas				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos de papelaria, livraria e fotográficos	*														
478900600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
476280000	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Brinquedos e artigos recreativos	área <= 500m²	área >500m²		*			2	2							
476100300	Comércio varejista de artigos de papelaria				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
476360100	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
476360200	Comércio varejista de artigos esportivos				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos e equipamentos esportivos	área <= 500m²	área >500m²		*			2	2							
476360400	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
476360500	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
477170100	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos farmacêuticos					7	8									
477170300	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
477170200	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos farmacêuticos, com manipulação de fórmula					6,7	7,8									
477250000	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
477410000	Comércio varejista de artigos de óptica				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos de uso pessoal	*														
478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
478310100	Comércio varejista de artigos de joalheria				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
478310200	Comércio varejista de artigos de relojoaria				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
478220100	Comercio varejista de calçados				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
478900100	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
478220200	Comércio varejista de artigos de viagem				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																
478579900	Comércio varejista de outros artigos usados				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Artigos usados	área <= 500m²	área >500m²		*		2	2								
471300100	Lojas de departamentos ou magazines				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																	
471300200	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Lojas de variedades	área <= 500m²	área >500m²		*		2	2								

DIRLEG  
FI.  
609





ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS					
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV				
																									01	02	03	04
47890050	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			*												*	*	Limpeza e Conservação	área <=500m²	*				4,8,7	4,7,8			
																			área >500m²		*			2,4,6,7	2,4,7,8			
473260000	Comércio varejista de lubrificantes			*												*	*	Lubrificantes	área <=500m²	*				4	4			
																			área >500m²		*			4	4			
473180001	Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores		*	*														Combustíveis para veículos automotores				*		2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10			
473180002	Comércio varejista de Gás Natural Veicular		*	*																								
478490000	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			*														Gás liquefeito de petróleo (GLP)				*		2,4	2,4			
<b>Tipologia: Comércio varejista de produtos agrovetenários</b>																												
478900400	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação						*			*						*	*	Animais vivos	área <=125m²		*				6,7	7,8		
477170400	Comércio varejista de medicamentos veterinários						*			*						*	*	Medicamentos para animais	área <=125m²		*				7	8		
<b>Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos</b>																												
478909999	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente								*									Outros produtos não especificados anteriormente	área <=500m²		*							
																			área >500m²		*				2	2		
<b>Tipologia: Comércio atacadista de produtos alimentícios</b>																												
462140000	Comércio atacadista de café em grão																	Gêneros alimentícios										
462220000	Comércio atacadista de soja																											
462310500	Comércio atacadista de cacau em baga																											
463200100	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados																							*		2	2	
463200200	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas																											
463200300	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																											
463710100	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel																											
463710200	Comércio atacadista de açúcar																											
463710300	Comércio atacadista de óleos e gorduras																											
463110000	Comércio atacadista de leite e laticínios																		Leite, laticínios e sorvetes	área <=500m²	*					2,7	2,8	
463710600	Comércio atacadista de sorvetes																		área >500m²		*				2,7	2,8		
463380100	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes e tubérculos																	Hortifruti				*			2,7	2,8		
463380200	Comércio atacadista de aves vivas e ovos																	Pequenos animais e ovos				*			2,6,7	2,7,8		
463380300	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação																											
463460100	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados																	Carnes, pescados e derivados				*			2,6,7,9	2,7,8,10		
463460200	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados																											
463460900	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais																											
463460300	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar																											
463540100	Comércio atacadista de água mineral																	Bebidas, sem fracionamento	área <= 500m²	*					2	2		
463540200	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante																		área >500m²		*					2	2	
463549900	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente																											

DIRLEG  
Fl.  
611

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV		
																									01	02
463540300	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																	Bebidas, com fracionamento	área <= 500m²	*				2,6	2,7	
																			área >500m²		*				2,6	2,7
463710400	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares																	Produtos alimentícios, sem fracionamento	área <= 500m²	*						
463710500	Comércio atacadista de massas alimentícias																									
463710700	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes																									
463719900	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente																									
463970100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral																		área >500m²		*				2	2
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios																	Produtos alimentícios, com fracionamento	área <= 500m²	*					7	8
463970200	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																			área >500m²		*				2,7
<b>Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico</b>																										
462310600	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas																	Sementes, flores, plantas e gramíneas		*					2	2
463620100	Comércio atacadista de fumo beneficiado																	Fumo, cigarros, cigarrilhas e charutos			*				2	2
464190100	Comércio atacadista de tecidos																	Tecidos, cama, mesa e banho	área <= 500m²	*						
464190200	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho																			área >500m²		*				2
468930200	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados																	Artigos de vestuário e acessórios								
464190300	Comércio atacadista de artigos de armarinho																									
464270100	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança																			área <=500m²	*					
464270200	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho																		área <=150m²		*				área <=300m²	
464350100	Comércio atacadista de calçados																			área <=150m²		*			área <=300m²	
464941000	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas																			área <=150m²		*			área <=300m²	
464350200	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem																									
464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		*															Medicamentos e drogas de uso humano		*					2,6,7	2,7,8
464600100	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria																	Artigos de saúde e beleza	área <=500m²	*						
464600200	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal																			área >500m²		*				2
464940100	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico																	Utensílios, móveis e equipamentos domésticos	área <=500m²	*						
464940200	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico																									
464940400	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria																									
464940500	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas																									
464940600	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures																									
464949902	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, exceto armas e munições																		área >500m²		*				2	2

DIRLEG  
FI.  
612

ANEXO XIII

USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA			ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS						
							ADMITIDA EM ZERIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I			GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10										
464940800	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			*													Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	área <=500m²		*				4,6,7	4,7,8		
464940900	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			*														área >500m²			*			2,4,6,7	2,4,7,8		
464949901	Comércio atacadista de armas e munições			*														Armas e munições				*		2,4	2,4		
<b>Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas</b>																											
464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios																	área <=150m²	área <=300m²								
464510200	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia																	área <=150m²	área <=300m²								
464510300	Comércio atacadista de produtos odontológicos																	área <=150m²	área <=300m²								
466480000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças																	área <=150m²	área <=300m²				*		2	2	
464780100	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria																										
464780200	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações																										
464940700	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos																										
466690200	Comércio atacadista de embalagens			*																							
465160100	Comércio atacadista de equipamentos de informática																	área <=150m²	área <=300m²				*		2	2	
465160200	Comércio atacadista de suprimentos para informática																	área <=150m²	área <=300m²				*		2	2	
465240000	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação																	área <=150m²	área <=300m²								
466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças																										
466500000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças																										
466990100	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças																										
466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças																										
468939900	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente																										
466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças																										
466210000	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças																										
<b>Tipologia: Comércio atacadista de veículos, peças e acessórios</b>																											
451110300	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados																										
451110400	Comércio por atacado de caminhões novos e usados																										
451110500	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados																										
451110600	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados																										
454120100	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas																										
453070100	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores																										
454120200	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas																										
453070200	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar																										
464940300	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos																							*		2,7	2,8

DIRLEG  
FI.  
613

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA					ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
																					01			02	03
<b>Tipologia: Comércio atacadista de materiais de construção</b>																									
467110000	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		*	*															Madeira e produtos derivados			*	2,4,5,7,9	2,4,6,8,10	
467290000	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas																		Material elétrico, vidros e ferragem			*	2	2	
467370000	Comércio atacadista de material elétrico																								
467960300	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras																								
467450000	Comércio atacadista de cimento																		Cimento, mármore e granitos			*	2	2	
467960200	Comércio atacadista de mármore e granitos																								
467960100	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		*	*															Tintas, vernizes e similares			*	2,4,7	2,4,8	
467960400	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		*																Materiais de construção em geral			*	2,5,7,9	2,5,6,8,10	
467969900	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		*																						
<b>Tipologia: Comércio atacadista de produtos químicos e perigosos</b>																									
352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			*															Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			*	2,4	2,4	
468180500	Comércio atacadista de lubrificantes		*	*															Comércio atacadista de lubrificantes, solventes, combustíveis, resinas e elastômeros						
468420100	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		*	*																					
468420200	Comércio atacadista de solventes		*	*																					
468180100	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		*	*																			*	2,4,5,6	2,4,6,7
468180200	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		*	*																					
468180300	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		*	*																					
468180400	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto		*	*																					
468260000	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		*	*															Gás liquefeito de petróleo (GLP)			*	2,4,5,6	2,4,6,7	
468429900	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		*	*																					
<b>Tipologia: Comércio atacadista de produtos agroveterinários</b>																									
462310101	Comércio atacadista de animais vivos		*																Animais vivos			*	2,6,7	2,7,8	
462310102	Comércio atacadista de sêmen animal																		Sêmen de animais			*	7,9	8,10	
462310200	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal		*																Produtos não comestíveis de origem animal			*	2	2	
462310300	Comércio atacadista de algodão																		Matérias primas agrícolas						
462310400	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado																								
462310700	Comércio atacadista de sisal																						*	2	2
462310800	Comércio atacadista de produtos agrícolas in natura com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																								
462319900	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente																								
464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		*																Medicamentos de uso veterinário			*	2,6,7	2,7,8	

DIRLEG  
FI.  
614



ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS ADMITIDA EM ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
																							01	02
646110000	Holdings de instituições financeiras					*	*	*	*	*	*	*	*	*										
646200000	Holdings de instituições não-financeiras					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
646380000	Outras sociedades de participação, exceto holdings					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
647010100	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
647010300	Fundos de investimento imobiliários					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649990100	Clubes de investimento					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649990200	Sociedades de investimento					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
663040000	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649130000	Sociedades de fomento mercantil - factoring					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
643520100	Sociedades de crédito imobiliário					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649210000	Securilização de créditos					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649300000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649990300	Fundo garantidor de crédito					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649990400	Caixas de financiamento de corporações					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
649990500	Concessão de créditos pelas OSCIP					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
651110100	Sociedade seguradora de seguros vida					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
651110200	Planos de auxílio-funeral					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
651200000	Sociedade seguradora de seguros não vida					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
652010000	Sociedade seguradora de seguros saúde					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
653080000	Resseguros					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
655020000	Planos de saúde					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
662150100	Peritos e avaliadores de seguros				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
662150200	Auditoria e consultoria atuarial				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
662230000	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
661180100	Bolsa de valores							*																
661930100	Serviços de liquidação e custódia							*																
641070000	Banco Central							*																

DIRLEG  
Fl. 016



ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS										
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC-J I	ADMITIDA EM PEC-J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de atividades	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV								
																									01	02	03	04	05	06	07	08
<b>Tipologia: Serviços de alojamento</b>																																
551080100	Hoteis			*					*	*	*	*	*	*	*	área <=360m²	área <=360m²	Hotéis e apart-hotéis		*				3,4,5,6,7,9	3,4,6,7,8,10							
551080200	Apart-hotéis			*					*	*	*	*	*	*	*	área <=360m²	área <=360m²															
551080300	Motéis			*														Motéis			*			4,6,7,9	4,7,8,10							
559060200	Campings																	Campings		*				6,7,9	7,8,10							
559060100	Albergues, exceto assistenciais							*								área <=125m²	área <=360m²	Outros alojamentos			*											
559060300	Pensões															área <=125m²	área <=360m²															
559069900	Outros alojamentos não especificados anteriormente															área <=125m²	área <=360m²															
<b>Tipologia: Serviços de diversão e esporte</b>																																
900190100	Produção teatral							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²	Produções artísticas	*													
900190200	Produção musical							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
900190300	Produção de espetáculos de dança							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
900190401	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
900190501	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
900190600	Atividades de sonorização e de iluminação							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
823000199	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, exceto gestão de espaços para exposição e feiras							*	*	*	*	*	*	*	*	área <=125m²	área <=100m²	Promoção e organização de eventos	*													
931910100	Produção e promoção de eventos esportivos							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
931919901	Atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas							*	*	*						área <=125m²	área <=100m²															
900350002	Casa de shows e espetáculos	*	*	*					*	*	*						área <=100m²	área <=100m²	Casa de show			*		1,2,3,4,7,9	1,2,3,4,8,10							
823000201	Casas de festas e eventos		*	*					*	*	*							Casas de festas e eventos			*			4,5,6,7,9	4,6,7,8,10							
																		área >500m²			*			2,3,4,5,6,7,9	2,3,4,6,7,8,10							
931310000	Atividades de condicionamento físico							*	*	*								Academia de ginástica			*			9	10							
932120000	Parques de diversão e parques temáticos		*	*					*	*	*							Espaços e veículos para recreação e lazer														
931919902	Atividade de pesca esportiva e de lazer e operação de estábulos de hipódromos		*	*					*	*	*																					
932989906	Atividade de recreação com paint ball			*					*	*	*																					
932989909	Aquários para visitação		*	*					*	*	*					área <=150m²	área <=150m²															
932989999	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			*					*	*	*																					
932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	*		*														Boate e danceteria e casa noturna			*			1,3,4,5,6,7,9	1,3,4,6,7,8,10							
932980200	Exploração de boliches							*	*	*								Exploração de jogos mecânicos e eletrônicos														
932980300	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares							*	*	*							área <=125m²									área <=500m²			*		9	10
932980400	Exploração de jogos eletrônicos recreativos							*	*	*							área <=125m²									área >500m²			*		9	10
932989901	Espetáculos de som e luz								*	*	*							Espetáculos de som e luz			*			9	10							
932989902	Exposições com cobrança de ingressos								*	*	*						área <=150m²	área <=150m²	Exposições com cobrança de ingressos		*											

DIRLEG  
Fl. 618



ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS					
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV				
						01	02	03	04	05	06	07	08	09	10												
<b>Tipologia: Serviços de comunicação</b>																											
591110100	Estúdios cinematográficos				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	Produção e estúdio de gravação	•							
591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
591200100	Serviços de dublagem				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
591200200	Serviços de mixagem sonora				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
592010000	Atividades de gravação de som e de edição de música				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
591209900	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
591380000	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
591110200	Produção de filmes para publicidade				*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•									
591460000	Atividades de exibição cinematográfica			*					•	•	•						•			Cinema		•				4,9	4,10
612059900	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente				*	•	•	•									•			Atividades de rádio e telecomunicação sem fio	•						
601010000	Atividades de rádio				*	•	•	•									•										
602170000	Atividades de televisão aberta																•										
614260000	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas																•								8	9	
614340000	Operadoras de televisão por assinatura por satélite																•										
602250100	Programadoras					•	•	•									•										
602250200	Atividades relacionadas a televisão por assinatura, exceto programadoras					•	•	•									•										
614180001	Operadoras de televisão por assinatura por cabo					•	•	•									•										
614180002	Instalação e assistência técnica em televisão por assinatura, inclusive a habilitação e desabilitação de decodificadores					•	•	•									•		Reparação e instalação de antenas	•							
619060100	Provedores de acesso às redes de comunicações					•	•	•									•										
619060200	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP					•	•	•									•										
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet				*	•	•	•									•										
631940000	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet				*	•	•	•									•										
829970700	Salas de acesso à internet					•	•	•		•	•	•					•										

DIRLEG  
FI.  
019

ANEXO XIII

USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
																					01			02	03
63917000	Agências de notícias				*	área <=125m²	*	*		*				*		área <=100m²	área <=100m²	Propaganda, publicidade e informação	•						
829979903	Serviços de sinalização visual, confecção de placas, banners, adesivos, faixas e congêneres				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
829979905	Serviço de comunicação e programação visual				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731140001	Propaganda e publicidade, planejamento e elaboração de campanhas publicitárias				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731140002	Veiculação e divulgação de propaganda e publicidade por qualquer meio, exceto pelo rádio, jornal, periódico e televisão				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731220000	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731900300	Marketing direto				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731900400	Consultoria em publicidade				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731909900	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
731900200	Promoção de vendas				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
732030000	Pesquisas de mercado e de opinião pública				*	área <=125m²	*	*						*		área <=100m²	área <=100m²								
<b>Tipologia: Serviços técnico- profissionais</b>																									
183000100	Reprodução de som em qualquer suporte				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	•						
183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*										
183000300	Reprodução de software em qualquer suporte				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	*										
429280100	Montagem de estruturas metálicas				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*			Montagem de estruturas metálicas e andaimes			•	2	2		
439910200	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*			Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos					2,7,9	2,8,10	
432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				*		*	*	*	*	*	*	*	*											
432910300	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*			Instalação e operação de equipamentos de elevação cargas ou pessoas					7	8	
331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas				*		*	*	*	*	*	*	*	*											
439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras				*		*	*	*	*	*	*	*	*	*			Instalação de máquinas e equipamentos industriais					7,9	8,10	
332100000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais				*		*	*	*	*	*	*	*	*											
332959900	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente				*		*	*	*	*	*	*	*	*			Obras de montagem industrial					5,6,7,9	6,7,8,10		
429280200	Obras de montagem industrial				*		*	*	*	*	*	*	*	*											
432150000	Instalação e manutenção elétrica				*	área <=125m²										área <=100m²	área <=100m²	Instalação e manutenção elétrica	•						
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração				*													Instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração		•			5,7,9	6,8,10	
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material				*	área <=125m²	*	*										Instalação de esquadrias, armários embutidos e divisórias	•						
432230100	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás				*	área <=125m²	*	*								área <=100m²	área <=100m²	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	•						
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio				*	área <=125m²	*	*										Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	•						
432910100	Instalação de painéis publicitários				*	área <=125m²	*	*										Instalação de painéis publicitários	•						

DIRLEG  
FI.  
620

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP II-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
																									01	02	03	04
332950100	Serviços de montagem de móveis de qualquer material				*	•	•												Montagem de móveis e de estandes para feiras e exposições	•								
731900100	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições					•	•												•						2	2		
439910100	Administração de obras				•	•	•												Administração de obras	•								
433049900	Outras obras de acabamento da construção				•	•	•												Acabamento em obras e instalação de vidro, toldo, persiana, piscina e outros	•								
451290100	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				•	•	•												Representantes comerciais e agentes do comércio	•								
453070600	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores				•	•	•																					
454210100	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios				•	•	•																					
461170000	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos				•	•	•																					
461250000	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos				•	•	•																					
461330000	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens				•	•	•																					
461410000	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				•	•	•																					
461500000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico				•	•	•																					
461680000	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem				•	•	•																					
461780000	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				•	•	•																					
461840100	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria				•	•	•																					
461840200	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares				•	•	•																					
461840300	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações				•	•	•																					
461849900	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				•	•	•																					
461920000	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				•	•	•																					
478909907	Montagem de molduras e quadros				•	•	•													Montagem de molduras e quadros	•							
525080100	Comissária de despachos				•	•	•													Atividades relacionadas a organização e despacho de carga	•							
525080200	Atividades de despachantes aduaneiros				•	•	•																					
525080300	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo				•	•	•																					
525080400	Organização logística do transporte de carga				•	•	•																					
532020100	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional				•	•	•												Correio e outros serviços de entrega	•								
532020200	Serviços de entrega rápida				•	•	•																				2	2

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
581150000	Edição de livros				*	*	*	*					*		*			Edição de produtos gráficos	*					
581230100	Edição de jornais diários				*	*	*						*		*									
581230200	Edição de jornais não diários				*	*	*						*		*									
581310000	Edição de revistas				*	*	*						*		*									
581910000	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos				*	*	*						*		*									
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				*	*	*						*	*	*	*		Informática e tecnologia da informação	*					
620150200	Web design				*	*	*						*	*	*	*								
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				*	*	*						*	*	*	*								
620310000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				*	*	*						*	*	*	*								
620400000	Consultoria em tecnologia da informação				*	*	*						*	*	*	*								
620910000	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				*	*	*						*	*	*	*								
262130002	Montagem, sob encomenda, de equipamentos de informática, com peças fornecidas pelo encomendante				*	*	*											Montagem de equipamentos de informática		*			7	8
691170100	Serviços advocatícios				*	*	*						*	*	*	*		Atividades jurídicas e contábeis	*					
691170200	Atividades auxiliares da justiça				*	*	*						*	*	*	*								
692060100	Atividades de contabilidade				*	*	*						*	*	*	*								
691170300	Agente de propriedade industrial				*	*	*						*	*	*	*		Agente de propriedade, marcas e patentes	*					
774030000	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				*	*	*						*	*	*	*								
692060200	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				*	*	*						*	*	*	*		Consultoria	*					
702040001	Assessoria, consultoria, orientação e assistência em gestão, negócios, organização, finanças, economia e sustentabilidade em relação ao meio ambiente				*	*	*						*	*	*	*								
702040002	Assessoria ou consultoria de relações públicas, comunicação social e de imprensa				*	*	*						*	*	*	*								
702040099	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, não especificadas anteriormente				*	*	*						*	*	*	*								

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV	
																									01
711110000	Serviços de arquitetura				*	•	•						•	•	•	•									
711200000	Serviços de engenharia				•	•	•						•	•	•	•									
711970300	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				•	•	•						•	•	•	•									
711979900	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				•	•	•						•	•	•	•									
813030000	Atividades paisagísticas				•	•	•						•	•	•	•									
711970200	Atividades de estudos geológicos				•	•	•						•	•	•	•									
711970400	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				•	•	•						•	•	•	•									
741020300	Design de produto				•	•	•						•	•	•	•									
741029900	Atividades de design não especificadas anteriormente				•	•	•						•	•	•	•									
741020200	Design de interiores				•	•	•						•	•	•	•									
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores				•	•	•						•	•	•	•									
742000100	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				•	•	•						•	•	•	•									
742000200	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas				•	•	•						•	•	•	•									
742000400	Filmagens de festas e eventos				•	•	•						•	•	•	•									
742000500	Serviços de microfilmagem				•	•	•						•	•	•	•									
749010100	Serviços de tradução, interpretação e similares				•	•	•						•	•	•	•									
749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				•	•	•						•	•	•	•									
749010500	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas				•	•	•						•	•	•	•									
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				•	•	•						•	•	•	•									
829970400	Leiloeiros independentes				•	•	•						•	•	•	•									
712010000	Testes e análises técnicas		•																						
742000300	Laboratórios fotográficos		•		•								•	•	•	•									
802000100	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				•	•	•																		
802000200	Outras atividades de serviços de segurança				•	•	•																		
812900001	Serviço de esterilização de materiais, objetos e equipamentos				•	•	•																		
859110098	Ensino de esportes não especificados anteriormente, exceto mergulho e tênis				•	•	•						•	•	•	•									
859110005	Ensino de mergulho				•	•	•						•	•	•	•									
859110006	Ensino de tênis				•	•	•						•	•	•	•									
859290100	Ensino de dança				•	•	•						•	•	•	•									
859290200	Ensino de artes cênicas, exceto dança				•	•	•						•	•	•	•									
859290300	Ensino de música				•	•	•						•	•	•	•									
859299900	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente				•	•	•						•	•	•	•									

DIRLEG  
FI.  
623

ANEXO XIII

USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADEs BELVEDERE BELVEDERE II		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP II-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
																								01	02	03
859960300	Treinamento em informática				*	*		*	*					*	*	*	*									
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					*		*	*					*	*	*	*									
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					*		*	*					*	*	*	*									
859960101	Centro de formação de condutores sem pista de treinamento					*		*	*																	
859960200	Cursos de pilotagem					*		*	*																	
859960102	Centro de formação de condutores com pista de treinamento					*		*	*																	
862240000	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências																									
864021300	Serviços de litotripsia																									
864021400	Serviços de bancos de células e tecidos humanos																									
865000700	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral																									
865009900	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente																									
866070000	Atividades de apoio à gestão de saúde					*		*	*					*	*	*	*									
869090101	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, exceto massagens terapêuticas					*		*	*					*	*	*	*									
864029900	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente					*		*	*					*	*	*	*									
869090300	Atividades de acupuntura					*		*	*					*	*	*	*									
869090400	Atividades de podologia					*		*	*					*	*	*	*									
869099900	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					*		*	*					*	*	*	*									
865000100	Atividades de enfermagem					*		*	*					*	*	*	*									
865000400	Atividades de fisioterapia				*	*		*	*					*	*	*	*									
869090103	Serviço de massagens terapêuticas					*		*	*					*	*	*	*									
865000200	Atividades de profissionais da nutrição					*		*	*					*	*	*	*									
865000300	Atividades de psicologia e psicanálise					*		*	*					*	*	*	*									
865000500	Atividades de terapia ocupacional					*		*	*					*	*	*	*									
865000600	Atividades de fonoaudiologia					*		*	*					*	*	*	*									
871230000	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio					*		*	*					*	*	*	*									
863050400	Atividade odontológica				*	*		*	*					*	*	*	*									
325070600	Serviços de prótese dentária				*	*		*	*					*	*	*	*									
<b>Tipologia: Serviços pessoais</b>																										
801110100	Atividades de vigilância e segurança privada					*		*	*					*	*	*	*									
803070000	Atividades de investigação particular				*	*		*	*					*	*	*	*									
829970600	Casas lotéricas					*		*	*					*	*	*	*									
960170105	Lavanderias, exceto self service		*			*		*	*					*	*	*	*									
960170104	Lavanderia self service		*			*		*	*					*	*	*	*									

DIRLEG  
Fl.  
624

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS																									
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV																													
																						01	02			03	04	05	06	07	08	09	10																	
960170200	Tinturarias		*			*														Tinturaria e Toalheiros			*				5,6,7	6,7,8																						
960170300	Toalheiros		*			*																																												
960250100	Cabeleiros, manicure e pedicure					*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		Beleza e Estética	*																												
960250200	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza					*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																															
960920500	Atividades de saunas e banhos					*	*							*	*	*	*	*	*																															
960330300	Serviços de sepultamento					*												*	*		Sepultamento e funerários	*																												
960330400	Serviços de funerárias					*												*	*																															
960330500	Serviços de somatoconservação		*																		Somatoconservação e outras atividades funerárias		*				6,7	7,8																						
960339999	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		*																																															
960920200	Agências matrimoniais					*	*							*	*	*	*	*	*		Agências matrimoniais	*																												
960920400	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda					*													*		Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	*																												
960920600	Serviços de tatuagem e colocação de piercing					*													*		Serviços de tatuagem e colocação de Piercing		*			7	8																							
960929903	Serviços de astrólogos, videntes e similares					*	*							*	*	*	*	*	*		Serviços esotéricos	*																												
960929904	Serviço de Engraxates					*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		Serviço de Engraxates	*																												
960929999	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente													*	*	*	*	*	*		Outras atividades de serviços pessoais			*																										
<b>Tipologia: Serviços domiciliares</b>																																																		
521170200	Guarda-móveis						*												*		Guarda-móveis			*			2,4	2,4																						
811250000	Condomínios prediais				*	*	*											*	*		Administração de condomínios	*																												
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios				*	*	*											*	*		Serviço de limpeza e conservação	*																												
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais				*	*	*											*	*																															
970050000	Serviços domésticos				*	*	*											*	*		Serviços domésticos	*																												
812900099	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente																	*	*		Atividades de limpeza especializadas e controle de pragas urbanas		*			6,7	7,8																							
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas		*											*	*	*	*	*	*																															
952910200	Chaveiros				*	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		Chaveiros	*																												
<b>Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos</b>																																																		
771100000	Locação de automóveis sem condutor																		*	*	Locação de veículos			*																										
771959900	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor																	*	*				*																											
932989904	Locação e arrendamento de bicicletas				*	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		Locação e arrendamento de bicicletas	*																												
771950200	Locação de aeronaves sem tripulação																	*	*		Locação de aeronaves	*																												
772250000	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares				*	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																															
772920100	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos				*	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*		Aluguel de objetos pessoais e artigos eletrônicos	*																												
772330000	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios				*	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*																															

DIRLEG  
FI.  
6025

ANEXO XIII

USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE- BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS														
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV												
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10																			
772170000	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos								*	*	*	*						Aluguel de equipamentos, móveis e utensílios de uso pessoal	área <=500m²		*															
772920201	Aluguel de utensílios e móveis para festas												*							área <=100m²	área <=100m²															
772920202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, exceto utensílios e móveis para festas																																			
772920300	Aluguel de material médico e paramédico																			área >500m²			*						2		3					
772929900	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente													*					área <=100m²	área <=100m²																
773140000	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador																																			
773220100	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes								*	*	*																									
773909900	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador																																			
773310000	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios													*																						
773900200	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador																																			
773900301	Aluguel de telões													*					área <=50m²	área <=50m²																
773900399	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e telões																					*														
773220200	Aluguel de andaimes																																			
773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador																																			
<b>Tipologia: Serviços de reparação e conservação</b>																																				
331210200	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle				*		*																													
331210301	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, exceto equipamentos de irradiação				*		*																													
331210400	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos				*		*																													
331210302	Manutenção e reparação de equipamentos de irradiação				*		*																													







ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS					
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV							
																								01	02	03	04	05
952910100	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem				*	*	área <=125m²		*							*	*	Reparação e manutenção de artigos e equipamentos pessoais e domésticos		*				7	8			
952910300	Reparação de relógios				*	*	área <=125m²		*							*	*											
952910400	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados				*	*	área <=125m²		*							*	*											
952910500	Reparação de artigos do mobiliário				*	*	área <=125m²		*							*	*											
952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				*	*	área <=125m²		*							*	*											
952919900	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				*	*	área <=125m²		*							*	*											
952910600	Reparação de joias				*	*	área <=125m²		*							*	*	Reparação de joias		*				5,6	6,7			
<b>Tipologia: Serviços auxiliares de transportes e viagens</b>																												
829979906	Gestão de frotas de veículos					*	área <=125m²											Gestão de frotas de veículos	*									
491160000	Transporte ferroviário de carga		*															Transporte de passageiros ferroviário, rodoviário e metroviário										
491240100	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual		*																									
491240200	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana		*																									
491240300	Transporte metroviário		*																									
492130100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		*																									
492130200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		*																									
492210100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		*																					*		5,6,7,9	6,7,8,10	
492210200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		*																									
492210300	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		*																									
492990100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		*																									
492999900	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente		*																									
492990200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		*																									
492990300	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		*																									
492990400	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		*																									
492480000	Transporte escolar		*						*	*							*	Transporte escolar	*									
492300100	Serviço de táxi					*	área <=125m²		*	*	*																	
522900100	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada					*	área <=125m²		*	*	*																	
492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista					*	área <=125m²		*	*	*																	
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		*															Transporte rodoviário de cargas, mudanças e valores							2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		*																									
493020400	Transporte rodoviário de mudanças																											
801290000	Atividades de transporte de valores		*																					*	2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos		*	*														Transporte de produtos perigosos						*	2,4,5,6,7	2,4,6,7,8		

DIRLEG  
FI.  
629

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
																								01	02	03	04
522140000	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados																	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados									
522310000	Estacionamento de veículos			*				*		*		*	*	*	*			Estacionamento de veículos	área <=500m²	*				4	4		
																		área >500m²		*				4	4		
522900200	Serviços de reboque de veículos																	Atividades auxiliares dos transportes terrestres			*						
522909900	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente																										
523110200	Atividades do Operador Portuário																	Operações de terminais			*						
511110000	Transporte aéreo de passageiros regular																	Transporte aéreo				*			5	6	
511290100	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação																										
511299900	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular																										
512000000	Transporte aéreo de carga																										
524019900	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem																	Atividades auxiliares dos transportes aéreos				*					
521250000	Carga e descarga																	Carga e descarga de mercadoria ou bagagem				*			2,7,9	2,8,10	
525080500	Operador de transporte multimodal - OTM							*	*	*								Operador de transporte multimodal - OTM			*						
791120000	Agências de viagens							área <=125m²	*	*								Serviços de viagens e turismo	área <=50m²	*							
791210000	Operadores turísticos							área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*				área <=50m²	*							
791210000	Operadores turísticos							área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*				área <=50m²	*							
799020000	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente							área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*				área <=50m²	*							
<b>Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas</b>																											
781080000	Seleção e agenciamento de mão-de-obra							área <=125m²	*	*								Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	área <=50m²	*							
782050000	Locação de mão-de-obra temporária							área <=125m²	*	*									área <=50m²	*							
783020000	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros							área <=125m²	*	*									área <=50m²	*							
822020000	Atividades de teleatendimento																	Atividades de teleatendimento e central de telemarketing			*				9	10	
829970200	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares							área <=125m²	*	*								Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares			*						
821130000	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo							área <=125m²	*	*				*	*			Serviço de apoio administrativo e à empresas	área <=100m²	*							
821990100	Fotocópias							área <=125m²	*	*				*	*				área <=100m²	*							
821999900	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente							área <=125m²	*	*				*	*				área <=100m²	*							
829979901	Serviços de avaliação e despachos em geral					*		área <=125m²	*	*																	
829979902	Administração de cartão de desconto							área <=125m²	*	*																	
829979999	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente							área <=125m²	*	*																	
855030100	Administração de caixas escolares							área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*			Serviços auxiliares à educação	área <=150m²	*							
855030200	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares							área <=125m²	*	*				*	*				área <=50m²	*							
829970300	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção							área <=125m²	*	*				*	*			Gravação de carimbos			*						
829200000	Envasamento e empacotamento sob contrato																	Envasamento e empacotamento sob contrato	área <=500m²	*				6,7,9	7,8,10		
																			área >500m²		*				6,7,9	7,8,10	

DIRLEG  
FI.  
630

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADES BELVEDERE		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
																						01	02			03	04
<b>Tipologia: Serviços agrovetenários</b>																											
015980200	Criação de animais de estimação		*																	Criação de animais de estimação			*		5,6,7,9	6,7,8,10	
960920700	Alojamento de animais domésticos							área <=125m²	*											Alojamento, higiene e embelezamento de animais	área <=500m²		*		6,7,9	7,8,10	
960920800	Higiene e embelezamento de animais domésticos							área <=125m²	*	*	*										área >500m²		*		6,7,9	7,8,10	
801110200	Serviços de adestramento de cães de guarda																			Serviços de adestramento de cães de guarda			*				
750010004	Atividades veterinárias, restritas a consultas		*							*											área <=100m²	área <=100m²		*		6,7,9	7,8,10
750010005	Atividades veterinárias exercidas em clínicas ou hospitais		*							*										Atividades veterinárias	área <=150m²		*			6,7,9	7,8,10
016280100	Serviço de inseminação artificial em animais		*							*													*		6,7,9	7,8,10	
016180100	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas		*																	Atividades de pulverização e controle de pragas agrícolas	área <=50m²	área <=50m²		*		6,7	7,8
023080000	Atividades de apoio à produção florestal							área <=125m²	*	*											área <=50m²	área <=50m²		*			
032210700	Atividades de apoio à aquicultura em água doce							área <=125m²	*	*														*			
749010300	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias				*			área <=125m²	*	*										Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agropecuárias	área <=50m²	área <=50m²		*			
<b>Tipologia: Serviços diversos</b>																											
360080200	Distribuição de água por caminhões																			Distribuição de água por caminhões			*		2	2	
370290000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		*																	Atividades relacionadas a esgoto	área <=500m²		*		5,6,7	6,7,8	
381140001	Coleta de resíduos não-perigosos, através de caçambas																			Coleta de resíduos não-perigosos	área >500m²		*		5,6,7	6,7,8	
381140002	Coleta de resíduos não-perigosos, exceto através de caçambas																						*		2,5,6,7	2,6,7,8	
381140004	Estação de transferência e transbordo de resíduos não-perigosos		*																	Estação de transferência e transbordo de resíduos			*		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
381220000	Coleta de resíduos perigosos		*																	Coleta de resíduos perigosos			*		5,6,7,9	6,7,8,10	
521179901	Depósito de material reciclável		*	*				área >720m²												Depósito de material reciclável	área <=500m²		*		2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10	
521179902	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e depósito de materiais recicláveis			*																Depósitos de mercadorias para terceiros	área >500m²		*		2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10	
829970100	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água							área <=125m²	*	*										Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			*				
960929902	Exploração de sanitários									*	*	*								Exploração de sanitários			*		6,7	7,8	
<b>SUBCATEGORIA: INDÚSTRIA</b>																											
<b>Tipologia: Indústria de alimentos, bebidas e fumo</b>																											
101120101	Frigorífico - abate de bovinos		*																	Abatedouro e Frigorífico					2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
101120201	Frigorífico - abate de equinos		*																								
101120301	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos		*																								
101120500	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos		*																								
101210101	Abate de aves		*																								
101210200	Abate de pequenos animais		*																								
101210301	Frigorífico - abate de suínos		*																								
101210400	Matadouro - abate de suínos sob contrato		*																								

DIRLEG  
9  
631  
FI.

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA					ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV		
																									01	02
101120102	Frigorífico de bovinos, sem abate		*																Preparação de carne e produtos de carne	área <=500m²	*				5,6,7,9	6,7,8,10
101120202	Frigorífico de equinos, sem abate		*																							
101120302	Frigorífico de ovinos e caprinos, sem abate		*																							
10210302	Frigorífico de suínos, sem abate		*																							
10210102	Frigorífico de aves, sem abate		*																							
101390100	Fabricação de produtos de carne		*																							
101390200	Preparação de subprodutos do abate		*																							
102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		*																							
102010200	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		*															área >500m²						2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
103170000	Fabricação de conservas de frutas		*																							
109370100	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		*															área <=500m²		*				5,6,7	6,7,8	
109370200	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		*																							
109450000	Fabricação de massas alimentícias		*															área <=500m²		*				5,6,7	6,7,8	
103250100	Fabricação de conservas de palmito		*																							
103259900	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		*															área >500m²			*			2,5,6,7	2,6,7,8	
103330100	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		*																							
103330200	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		*															área <=500m²		*				5,6,7	6,7,8	
104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais		*																							
106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto		*															área <=500m²			*			2,5,6,7	2,6,7,8	
106510300	Fabricação de óleo de milho refinado		*																							
104140000	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		*															área >500m²			*			2,5,6,7	2,6,7,8	
104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		*																							
209320002	Fabricação de óleos essenciais		*															Óleos essenciais		*				2,5,6,7	2,6,7,8	
105110000	Preparação do leite		*																							
105200000	Fabricação de laticínios		*															área <=500m²		*				5,6	6,7	
105380000	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		*																							
106190100	Beneficiamento de arroz		*															área <=500m²		*				6,7	7,8	
106190200	Fabricação de produtos do arroz		*																							
																		área >500m²			*			2,5,6,7	2,6,7,8	

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS ADMITIDA EM ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA		ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II						ADMITIDA EM PESAT I			ADMITIDA EM PESAT II	
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10															
109270000	Moagem de trigo e fabricação de derivados		*																					
106350000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		*																					
106430000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		*																					
106510100	Fabricação de amidos e féculas de vegetais		*																					
106940000	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		*																					
106600000	Fabricação de alimentos para animais		*																					
107160000	Fabricação de açúcar em bruto		*																					
108130200	Torrefação e moagem de café		*																					
108210000	Fabricação de produtos à base de café		*																					
107240100	Fabricação de açúcar de cana refinado		*																					
107240200	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		*																					
108130100	Beneficiamento de café		*																					
109960600	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		*																					
109110100	Fabricação de produtos de panificação industrial		*																					
109110200	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.		*																					
109290000	Fabricação de biscoitos e bolachas		*																					
109530000	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		*																					
109610000	Fabricação de alimentos e pratos prontos		*																					
109960500	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		*																					
109969901	Beneficiamento, envase de mel e de outros produtos apícolas		*																					
109960100	Fabricação de vinagres		*																					
109960200	Fabricação de pós alimentícios		*																					
109960300	Fabricação de fermentos e leveduras		*																					
109960700	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		*																					
109969999	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		*																					
109960400	Fabricação de gelo comum		*																					

DIRLEG  
Fl. 033

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS											
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV									
																									01	02	03	04	05	06	07	08	09
111190100	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		*															Bebidas	área <=500m²	*				5,6	6,7								
111190200	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas		*																														
111270000	Fabricação de vinho		*																														
111350100	Fabricação de malte, inclusive malte uísque		*																														
111350200	Fabricação de malte, cervejas e chopes		*																														
112160000	Fabricação de águas envasadas		*																	área >500m²					2,5,6	2,6,7							
112240100	Fabricação de refrigerantes		*																														
112240200	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		*																														
112240400	Fabricação de bebidas isolônicas		*																														
112249900	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente		*																														
121070000	Processamento industrial do fumo		*																Cigarros e Fumo					2,5,6,7	2,6,7,8								
122040100	Fabricação de cigarros		*																														
122040200	Fabricação de cigarrilhas e charutos		*																														
122040300	Fabricação de filtros para cigarros		*																														
122049900	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos		*																														
<b>Tipologia: Indústria têxtil</b>																																	
131110000	Preparação e fiação de fibras de algodão		*															Fibras naturais	área <=500m²	*				7,9	8,10								
131200000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		*																área >500m²		*			2,7,9	2,8,10								
131380000	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		*															Fibras artificiais, sintéticas malhas e tecelagem	área <=500m²		*			7,9	8,10								
131460000	Fabricação de linhas para costurar e bordar		*																área >500m²			*		2,7,9	2,8,10								
132190000	Tecelagem de fios de algodão		*															Artefatos têxteis, de tapeçaria e de cordoaria	área <=500m²	*				7,9	8,10								
132270000	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		*																área >500m²			*		2,7,9	2,8,10								
132350000	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		*															Tecidos Especiais	área <=500m²	*				7,9	8,10								
133080000	Fabricação de tecidos de malha		*																área >500m²			*		2,7,9	2,8,10								
135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		*		*	área <=125m²												Atividades complementares à indústria têxtil	área <=1000m²	*				5,6,7,9	6,7,8,10								
135290000	Fabricação de artefatos de tapeçaria		*		*	área <=125m²													área >1000m²			*		5,6,7,9	6,7,8,10								
135370000	Fabricação de artefatos de cordoaria		*		*	área <=125m²																											
135450000	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		*																														
135960000	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		*																														
134050100	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		*		*	área <=125m²																											
134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		*		*	área <=125m²																											
134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		*		*	área <=125m²																											

DIRLEG  
FI.  
634





ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS ADMITIDA EM ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10										
239910100	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		*		*	* área <=125m²										*	*	Lapidação, gravação, vitrificação	área <= 500m²		*			5,7,9	6,8,10	
																			área >500m²			*		5,7,9	6,8,10	
310470000	Fabricação de colchões		*	*		* área <=125m²												Colchões	área <=500m²		*			4,7	4,8	
																			área >500m²			*		2,4,7	2,4,8	
174270100	Fabricação de fraldas descartáveis		*			* área <=125m²												Produtos de papel para uso doméstico e higiênico	área <=500m²		*			7	8	
174270200	Fabricação de absorventes higiênicos		*			* área <=125m²														área >500m²			*		2,7	2,8
174279900	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		*															Produtos de limpeza	área <=500m²		*			5,6,7	6,7,8	
205250000	Fabricação de desinfetantes para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados		*			* área <=125m²														área >500m²			*		2,5,6,7	2,6,7,8
206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		*			* área <=125m²																				
206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		*																							
206310000	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		*	*														Cosméticos	área <=1000m²		*			4,5,6,7	4,6,7,8	
																			área >1000m²			*		2,4,5,6,7	2,4,6,7,8	
211060000	Fabricação de produtos farmoquímicos		*															Medicamentos								
212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas		*																	área <=1000m²		*			5,6,7	6,7,8
212110100	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		*																							
212110200	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		*																	área >1000m²			*		2,5,6,7	2,6,7,8
212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		*																							
222930100	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		*															Utilidades domésticas, de consultórios e de escritório								
234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente		*																	área <=500m²		*			5,7,9	6,8,10
254110000	Fabricação de artigos de cutelaria		*																							
274060200	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		*		*	* área <=125m²																				
259340000	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		*			* área <=125m²																				
329909900	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		*																	área >500m²			*		2,5,7,9	2,6,8,10
325070100	Fabricação de instrumentos não-elétricos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		*																							
329140000	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		*			* área <=125m²																				
32990100	Fabricação de guarda-chuvas e similares		*			* área <=125m²																				
275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		*															Aparelhos elétricos e eletrodomésticos	área <=1000m²			*		5,7,9	6,8,10	
275970100	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		*																	área >1000m²			*		2,5,7,9	2,6,8,10
275979900	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios		*																							
321160100	Lapidação de gemas		*			* área <=125m²										*	*	Lapidação, joalheria e bijuteria								
321160200	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		*			* área <=125m²																				
244230000	Meturgia dos metais preciosos		*																							
321240000	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		*		*	* área <=125m²																				

DIRLEG  
FI.  
636

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
																								01	02
32302000	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		*			*	área <=125m²											Artefatos esportivos	área <=500m²	*				5,7,9	6,8,10
																			área >500m²		*			5,8,7,9	6,7,8,10
324000100	Fabricação de jogos eletrônicos		*															Brinquedos e jogos	área <=500m²	*				5,7,9	6,8,10
324009900	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		*		*														área >500m²		*			2,5,7,9	2,6,8,10
<b>Tipologia: Indústria editorial e gráfica</b>																									
181130100	Impressão de jornais		*											*			*	Serviços gráficos	área <=500m²	*				7,9	8,10
181130200	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		*											*											
181210000	Impressão de material de segurança		*											*											
181300100	Impressão de material para uso publicitário		*											*											
181309900	Impressão de material para outros usos		*											*				área >500m²						5,7,9	6,8,10
182100000	Serviços de pré-impressão		*											*											
182290100	Serviços de encadernação e plastificação		*											*											
182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		*											*											
582120000	Edição integrada à impressão de livros		*											*				Edição integrada à impressão	área <=500m²	*				7,9	8,10
582210100	Edição integrada à impressão de jornais diários		*											*											
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários		*											*											
582390000	Edição integrada à impressão de revistas		*											*											
582980000	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		*											*				área >500m²		*			5,7,9	6,8,10	
<b>Tipologia: Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais</b>																									
322050000	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		*			*	área <=125m²											Instrumentos musicais	área <=500m²	*				5,7,9	6,8,10
																			área >500m²		*			2,5,7,9	2,6,8,10
209910100	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		*															Artigos fotográficos	área <=500m²	*				6,7,9	7,8,10
267010200	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		*																área >500m²		*			5,8,7,9	6,7,8,10
222930200	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		*															Material plástico	área <=500m²	*				7,9	8,10
																			área >500m²		*			2,7,9	2,8,10
239150300	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		*															Marmoraria e trabalhos com pedras	área <=500m²	*				5,8,7,9	5,6,7,8,10
																			área >500m²		*			2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10
253220100	Produção de artefatos estampados de metal		*			*	área <=125m²											Usinagem, revestimento e tratamento de metais	área <=500m²	*				5,8,7,9	6,7,8,10
253900100	Serviços de usinagem, tornearia e solda		*																área >500m²		*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10
253900200	Serviços de revestimento e tratamento de metais		*			*	área <=125m²																		

DIRLEG  
FI.  
637

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
						ADMITIDA EM ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA		ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		AGRPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV								
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II						ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II						
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10																		
25420000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		*															Artefatos de ferro e metal	área <=500m²	*				5,6,7,9	6,7,8,10		
254380000	Fabricação de ferramentas		*																	área >500m²		*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
259280100	Fabricação de produtos de trellados de metal padronizados		*																área >500m²			*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
244910300	Produção de ânodos para galvanoplastia		*																		área >500m²		*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10
251100000	Fabricação de estruturas metálicas		*																			área >500m²		*			2,5,6,7,9
253140100	Produção de forjados de aço		*																		área >500m²			*			2,5,6,7,9
253140200	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas		*																área >500m²				*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10
259280200	Fabricação de produtos de trellados de metal, exceto padronizados		*																	área >500m²		*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
259939900	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		*															área >500m²			*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
261080000	Fabricação de componentes eletrônicos		*		*												Componentes e equipamentos eletrônicos		área <=500m²	*				7	8		
279020200	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		*																	área >500m²		*			2,7	2,8	
294500000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		*																área <=500m²		*				7	8	
262130001	Fabricação de equipamentos de informática, exceto a montagem dos equipamentos de informática		*																		área >500m²		*			2,7	2,8
262210000	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		*																área >500m²				*			2,7	2,8
263110000	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		*																			área >500m²		*			2,7
263290000	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		*																área >500m²					*			2,7
264000000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		*																			área >500m²		*			2,7
268090000	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		*																área <=500m²				*				6,7,9
282910100	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios		*																	área <=500m²	*				6,7,9	7,8,10	
329900200	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		*		*													área >500m²			*			6,7,9	7,8,10		
475120200	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		*		*														área >500m²		*			6,7,9	7,8,10		
207200000	Fabricação de tintas de impressão		*															área <=500m²		*				7	8		
265150000	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		*																área >500m²		*			2,7	2,8		
265230000	Fabricação de cronômetros e relógios		*															área >500m²			*			2,7	2,8		
266040000	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		*																área <=500m²	*				5,6,7,9	6,7,8,10		
267010100	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		*															área >500m²			*			2,7	2,8		
325070200	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		*																área <=500m²	*				5,6,7,9	6,7,8,10		
325070300	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda		*															área >500m²			*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		*																área >500m²		*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia		*															área >500m²			*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		

DIRLEG  
9  
FI  
638

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS									
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP II-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV											
																							01	02	03	04	05	06	07	08	09
32507000	Fabricação de artigos ópticos		*															Artigos ópticos	área <=500m²	*			6,7	7,8							
32507000	Serviço de laboratório óptico		*																	área >500m²		*		6,7	7,8						
32922020	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		*															Artigos e acessórios de segurança	área <=500m²	*			7,9	8,10							
329900300	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		*																	área <=500m²	*			5,7,9	6,8,10						
329900400	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		*															Placas e letreiros	área >500m²		*		2,5,7,9	2,6,8,10							
<b>Tipologia: Indústria de materiais elétricos, máquinas e equipamentos</b>																															
283210000	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		*															Máquinas, equipamentos e peças de pequeno porte e industriais	área <=500m²	*			5,7,9	6,8,10							
286400000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		*																	área >500m²		*		2,5,7,9	2,6,8,10						
281270000	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		*															Máquinas, equipamentos e peças de médio porte e industriais	área <=1000m²				2,5,6,7,9	2,6,7,8,10							
281350000	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		*																												
281430100	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		*																												
281430200	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios		*																												
281510100	Fabricação de rolamentos para fins industriais		*																												
281510200	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		*																												
282240100	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		*																												
282240200	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		*																												
282320000	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		*																												
282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		*																												
282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial		*															área >1000m²				2,5,6,7,9	2,6,7,8,10								
282590000	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		*																												
284020000	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		*															Aquecedores, fornos e estufas	área <=1000m²				2,5,7,9	2,6,8,10							
282919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		*																												
282160101	Fabricação de aquecedores de água alimentados por energia solar, partes e peças		*																												
282160102	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, exceto aquecedores solares		*																												
282160200	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		*																							área >1000m²		*		2,5,7,9	2,6,8,10
251360000	Fabricação de obras de caldeiraria pesada		*																						Caldeiraria					2,5,6,7,9	2,6,7,8,10
252170000	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		*																												
252250000	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		*																												

DIRLEG  
FI.  
639

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS											
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV									
																									01	02	03	04	05	06	07	08	09
28330000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		*															Máquinas, equipamentos e peças de grande porte	área <=1000m²			*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10							
28518000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios		*																														
28526000	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo		*																														
28534000	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		*																														
28542000	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		*																														
28615000	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta		*																														
28623000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		*																														
28631000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios		*																														
28658000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios		*																														
28666000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios		*																														
28691000	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios		*																														
27325000	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo		*																														
27333000	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados		*																														
27406010	Fabricação de lâmpadas		*																														
27902010	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores		*																														
27210000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores		*																														
27104010	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		*																														
27104020	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios		*																														
27104030	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios		*																														
27317001	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		*																														
27317002	Fabricação de peças para aparelhos e equipamentos de distribuição e controle de energia elétrica		*																														
27902990	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		*																														
<b>Tipologia: Indústria de veículos, peças e acessórios</b>																																	
22111000	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar		*	*																													
22129000	Reforma de pneumáticos usados		*	*																													

DIRLEG  
FI.  
640



ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS								
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV										
																									01	02	03	04	05	06	07	08
<b>Tipologia: Indústria de artigos e materiais para construção</b>																																
161020300	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		*																				Preparação da madeira					*	2.5.7.9	2.6.8.10		
161020400	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem		*																													
162180000	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		*																													
162260100	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		*																													
162280200	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		*																													
162289900	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		*																													
222340000	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		*	*																												
222930300	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		*	*																												
232060000	Fabricação de cimento		*																													
233030500	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		*																													
233030103	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série		*																													
233030104	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, sob encomenda		*																													
233030200	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		*																													
233030300	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		*																													
233030400	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		*																													
233039900	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		*																													
239230000	Fabricação de cal e gesso		*																													
234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		*																													
234270100	Fabricação de azulejos e pisos		*																													
234270200	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		*																													
234940100	Fabricação de material sanitário de cerâmica		*																													
239150100	Britamento de pedras, exceto associado à extração		*																													
239150200	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		*																													
259930200	Serviços de corte e dobra de metais		*																													
251280000	Fabricação de esquadrias de metal		*																													
259930100	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		*																													









ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS					
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV								
																							01			02	03	04	05	06
383190100	Recuperação de sucatas de alumínio		*																	Recuperação de materiais	área <=500m²	*					5,6,7,9	6,7,8,10		
383199900	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		*																		área >500m²		*				5,6,7,9	6,7,8,10		
383270000	Recuperação de materiais plásticos		*																											
383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente		*																											
383940100	Usinas de compostagem		*																		Usinas de compostagem				*		2,5,7	2,6,8		
353010000	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		*																		Vapor			*		5,6,7,9	6,7,8,10			
<b>SUBCATEGORIA: SERVIÇOS DE USO COLETIVO</b>																														
<b>Tipologia: Assistência social</b>																														
871150300	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes					*	*	*													área <=150m²									
871150400	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS					*	*	*						*	*						área <=150m²									
872040100	Atividades de centros de assistência psicossocial					*	*	*													área <=150m²									
872049900	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente					*	*	*													área <=150m²									
871150100	Clínicas e residências geriátricas					*			*	*	*	*	*	*	*						área <=150m²									
871150200	Instituições de longa permanência para idosos					*			*	*	*	*	*	*	*						área <=150m²									
871150500	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos					*															área <=150m²									
873010100	Orfanatos					*															área <=150m²									
873010200	Albergues assistenciais					*															área <=150m²									
873019900	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente					*															área <=150m²									
880600000	Serviços de assistência social sem alojamento					*	*	*													área <=150m²									
<b>Tipologia: Entidades associativas</b>																														
642470200	Cooperativas centrais de crédito					*	*	*													área <=50m²									
642470300	Cooperativas de crédito mútuo					*	*	*													área <=50m²									
642470400	Cooperativas de crédito rural					*	*	*													área <=50m²									
647010200	Fundos de investimento previdenciários					*	*	*													área <=50m²									
654130000	Previdência complementar fechada					*	*	*						*	*						área <=50m²									
654210000	Previdência complementar aberta					*	*	*													área <=50m²									
702040003	Órgãos de apoio a empresas					*	*	*													área <=50m²									

DIRLEG  
FI.  
646

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS ADMITIDA EM ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
																							01	02	03
941110000	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais					*	*	*																	
941200100	Atividades de fiscalização profissional					*	*	*																	
941200200	Outras atividades associativas profissionais					*	*	*																	
943080000	Atividades de associações de defesa de direitos sociais					*	*	*			*				*	*									
949360000	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					*	*	*			*	*	*	*	*	*									
949950001	Atividades de associações de moradores					*	*	*					*	*											
949950002	Atividades associativas não especificadas anteriormente					*	*	*			*				*	*									
942010000	Atividades de organizações sindicais					*																			
<b>Tipologia: Instituições científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas</b>																									
721000000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		*							*		*	*	*	*	*					*			6,7	7,8
722070000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas					*	*	*			*	*	*	*	*	*					*				
910150000	Atividades de bibliotecas e arquivos					*	*	*			*	*	*	*	*	*					*				
910230100	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares					*	*	*			*	*	*	*	*	*					*				
910310001	Atividades de jardim zoológico		*							*	*	*	*	*	*	*						*		5,6,7	6,7,8
910310002	Atividades de parques públicos, nacionais, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental e jardim botânico					*	*	*		*	*	*	*	*	*	*					*				
900190402	Espectáculos circenses, de marionetes e similares			*						*	*	*	*	*	*	*						*		4	4
900350001	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			*						*	*	*	*	*	*	*						*		4,9	4,10
900350003	Casa de cultura			*		*				*	*	*	*	*	*	*						*			
<b>Tipologia: Espaços e entidades desportivas e recreativas</b>																									
823000104	Gestão de espaços para exposição e feiras			*																		*		2,3,4,5,6,7,9	2,3,4,6,7,8,10
900190502	Espectáculos de rodeios, vaquejadas e similares			*																		*		3,4,5,6,7,9	3,4,6,7,8,10
931150001	Gestão de estádio esportivo		*	*						*		*	*	*	*	*						*		1,2,3,4,6,7,9	1,2,3,4,7,8,10
931150006	Gestão de ginásio esportivo		*	*						*		*	*	*	*	*						*			
931150007	Gestão de centro de equitação		*	*																		*		6,7	7,8
931150002	Gestão de autódromo, hipódromo e similares		*	*																		*		4,5,6,7,9	4,6,7,8,10
932989905	Exploração de karts		*	*																					
931150003	Gestão de quadras, piscinas e praças de esportes			*						*		*	*	*	*	*						*		7,9	8,10
931150099	Gestão de instalações de esporte não especificadas anteriormente		*	*																		*		1,2,3,4,6,7,9	1,2,3,4,7,8,10
931230001	Clubes sociais, esportivos e similares, exceto clubes amadores		*	*						*	*	*	*	*	*	*							*	2,4,5,6,7,9	2,3,4,6,7,8,10
931230002	Clubes amadores		*	*						*	*	*	*	*	*	*							*		

DIRLEG  
FI  
647

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEB III	ADMITIDA EM PEB III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
																									01	02
<b>Tipologia: Instituições religiosas</b>																										
94910001	Templos religiosos			*		*				*		*					área<=100m²	área<=400m²	Templo		*				3,4,9	3,4,10
94910002	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas, exceto templo					*	*	*		*	*	*					área<=100m²	área<=400m²	Organizações religiosas	*						
<b>Tipologia: Organizações cívicas e políticas</b>																										
949280000	Atividades de organizações políticas					*	*	*										área<=50m²		Comitê político	*					
990080000	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	área<=50m²	área<=50m²	Representação de organismos internacionais	*						
<b>Tipologia: Serviços de saúde humana</b>																										
861010199	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, exceto maternidades		*	*				*																		
861010105	Atividades de atendimento hospitalar exercidas exclusivamente em maternidades		*	*				*														*			1,2,3,4,5,6,7,8,9	1,2,3,4,6,7,8,9,10
861010200	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		*	*				*																		
862160100	UTI móvel							*			*							área<=150m²		Serviço de ambulância	*				7	8
862160200	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel							*			*							área<=150m²								
863050300	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				*	*		*			*	*	*	*	*	*	área<=100m²	área<=100m²	Consultório Médico		*			7	8	
863059900	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente							*			*						área<=100m²	área<=100m²								
863050700	Atividades de reprodução humana assistida		*					*			*	*	*	*	*	*	área<=150m²	área<=150m²	Consultório Médico com procedimentos cirúrgicos		*			6,7	7,8	
863050100	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		*					*			*	*	*	*	*	*	área<=150m²	área<=150m²								
864021100	Serviços de radioterapia		*															área<=150m²								
864020400	Serviços de tomografia		*															área<=150m²				*			6,7,8,9	7,8,9,10
864020500	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		*															área<=150m²								
864020600	Serviços de ressonância magnética		*															área<=150m²								
864020700	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		*										*	*	*	*	área<=150m²	área<=150m²								
863050200	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		*					*			*						área<=150m²	área<=150m²								
864020300	Serviços de diálise e nefrologia		*														área<=150m²	área<=150m²				*			6,7,9	7,8,10
864020800	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		*					*									área<=150m²	área<=150m²								
864020900	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		*					*									área<=150m²	área<=150m²								
864021000	Serviços de quimioterapia		*														área<=150m²	área<=150m²								
863050600	Serviços de vacinação e imunização humana					*		*									área<=150m²	área<=400m²	Posto de vacinação		*			7	8	
864020100	Laboratórios de anatomia patológica e citológica		*					*			*	*	*	*	*	*	área<=150m²	área<=150m²	Laboratório de análises clínicas		*			5,6,7	6,7,8	
864020200	Laboratórios clínicos		*					*			*	*	*	*	*	*	área<=150m²	área<=150m²								
869090200	Atividades de bancos de leite humano					*																		7	8	
864021200	Serviços de hemoterapia					*											área<=150m²	área<=150m²	Banco de sangue		*			7	8	
<b>Tipologia: Serviços de educação</b>																										
851120000	Educação infantil - creche			*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	área<=150m²	área<=400m²	Creche e escola de ensino infantil		*				4	4
851210000	Educação infantil-pré-escola			*		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	área<=150m²	área<=400m²								

DIRLEG  
FI.  
648

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV			
																								01	02	03
851390000	Ensino fundamental			*	*			*	*	*	*					*	*	Escola de ensino fundamental e médio					3,4	3,4		
852010000	Ensino médio			*	*			*	*	*	*					*	*									
851390000	Ensino supletivo fundamental			*	*			*	*	*	*					*	*									
852010000	Ensino supletivo médio			*	*			*	*	*	*					*	*									
853170000	Educação Superior - Graduação			*	*													Escola superior e centro de formação profissional					3,4,7	3,4,8		
853250000	Educação Superior - Graduação e pós-graduação			*	*																					
853330000	Educação Superior - Pós-graduação e extensão			*	*																					
854140000	Educação profissional de nível técnico			*	*			*	*	*	*															
854220000	Educação profissional de nível tecnológico			*	*																					
859370000	Ensino de idiomas			*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Escola de idiomas	*							
859960500	Cursos preparatórios para concursos			*	*											*	*	Cursos preparatórios	*				4	4		
<b>Tipologia: Serviços públicos</b>																										
351150100	Geração de energia elétrica															*	*	Empresas de serviço público								
351150200	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica															*	*									
351230000	Transmissão de energia elétrica															*	*									
351310000	Comércio atacadista de energia elétrica															*	*									
351400000	Distribuição de energia elétrica															*	*									
370110001	Gestão de redes de esgoto															*	*									
611080100	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC															*	*									
611080200	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT															*	*									
611080300	Serviços de comunicação multimídia - SMC															*	*									
611089900	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente															*	*									
612050100	Telefonia móvel celular															*	*									
612050200	Serviço móvel especializado - SME															*	*									
613020000	Telecomunicações por satélite															*	*									
619069900	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente															*	*									
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água		*																							Estação de tratamento de água e esgoto
370110002	Estação de tratamento de esgoto - ETE		*																							
381140003	Unidade de recebimento de pequenos volumes de resíduos - URPV			*														URPV							2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10
531050100	Atividades do Correio Nacional (coleta, distribuição, expedição e entrega de correspondências e volumes)							*	*	*	*					*	*									
531050200	Atividades de franqueadas do Correio Nacional							*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Agência de correio e telegrafo							2,7	2,8
691250000	Cartórios				*	*	*									*	*									

DIRLEG  
Fl. 649

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE II						ADE PAMPULHA		ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP IB-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10											
841180000	Administração pública em geral					*				*	*	*		*					Sede de órgão público	*							
841240000	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais					*				*	*																
841320000	Regulação das atividades econômicas					*				*	*																
842130000	Relações exteriores					*				*	*	*	*	*	*	*	*	*									
842210000	Defesa					*																					
842300001	Fóruns, tribunais e secretarias de justiça					*																					
843020000	Seguridade social obrigatória					*	*	*										*	Previdência pública	*							
842300002	Administração de penitenciárias e reformatórios		*	*															Presídios				*	4,7	4,8		
842300003	Administração de penitenciárias e reformatórios pelo sistema APAC		*	*																			*	4,7	4,8		
842480000	Segurança e ordem pública					*				*		*		*			*		Delegacias e Corpo de Bombeiros				*				
842560000	Defesa civil					*				*		*		*			*							*			
<b>Tipologia: Outros serviços</b>																											
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		*																Aterro sanitário				*	2,5,6,7	2,6,7,8		
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		*																								
522220000	Terminais rodoviários e ferroviários		*	*															Terminais aéreo, ferroviário e rodoviário				*	1,2,3,4,5,6,7,9	1,2,3,4,6,7,8,10		
524010100	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		*	*																							
823000202	Centros de convenções	*		*						*		*	*	*					Centro de convenções				*	1,3,4,7,9	1,3,4,8,10		
682260002	Gestão de centros de comércio popular			*															Centro de comércio popular				*	4,7	4,8		
960330100	Gestão e manutenção de cemitérios		*																Cemitério				*	3,6,7	3,7,8		
960330200	Serviços de cremação		*																Crematórios				*	5,6,7	6,7,8		
960339901	Gestão de capela velório					*													Capela velório	*							
960339902	Atividades de necrotério		*																Necrotério				*	6,7	7,8		



ANEXO XIII

USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS ADMITIDA EM ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEC J I	ADMITIDA EM PEC J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
<b>SUBCATEGORIA: AGRICULTURA URBANA</b>																							
<b>Tipologia: Cultivo</b>																							
011130200	Cultivo de milho				*	• área <=125m²	*	*															
011139900	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente				*	• área <=125m²	*	*															
011210100	Cultivo de algodão herbáceo				*	• área <=125m²	*	*															
011219900	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente				*	• área <=125m²	*	*															
011300000	Cultivo de cana-de-açúcar				*	• área <=125m²	*	*															
011480000	Cultivo de fumo				*	• área <=125m²	*	*															
011560000	Cultivo de soja				*	• área <=125m²	*	*															
011640100	Cultivo de amendoim				*	• área <=125m²	*	*															
011640200	Cultivo de girassol				*	• área <=125m²	*	*															
011640300	Cultivo de mamona				*	• área <=125m²	*	*															
011649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				*	• área <=125m²	*	*															
011990100	Cultivo de abacaxi				*	• área <=125m²	*	*															
011990200	Cultivo de alho				*	• área <=125m²	*	*															
011990300	Cultivo de batata-inglesa				*	• área <=125m²	*	*															
011990400	Cultivo de cebola				*	• área <=125m²	*	*															
011990500	Cultivo de feijão				*	• área <=125m²	*	*															
011990600	Cultivo de mandioca				*	• área <=125m²	*	*															
011990700	Cultivo de melão				*	• área <=125m²	*	*															
011990800	Cultivo de melancia				*	• área <=125m²	*	*															
011990900	Cultivo de tomate rasteiro				*	• área <=125m²	*	*															
011999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				*	• área <=125m²	*	*															
012110100	Horticultura, exceto morango				*	• área <=125m²	*	*															
12290000	Floricultura				*	• área <=125m²	*	*															
32219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente				*																6,7	7,8	

DIRLEG  
FI.  
651

ANEXO XIII  
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE II		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP II-A	ADMITIDA EM PEG J I	ADMITIDA EM PEG J II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV
013180000	Cultivo de laranja				*	*	*	*										Fruticultura	*					
012110200	Cultivo de morango				*	*	*																	
013280000	Cultivo de uva				*	*	*																	
013340100	Cultivo de açaí				*	*	*																	
013340200	Cultivo de banana				*	*	*																	
013340300	Cultivo de caju				*	*	*																	
013340400	Cultivo de citricos, exceto laranja				*	*	*																	
013340500	Cultivo de coco-da-bala				*	*	*																	
013340600	Cultivo de guaraná				*	*	*																	
013340700	Cultivo de maçã				*	*	*																	
013340800	Cultivo de mamão				*	*	*																	
013340900	Cultivo de maracujá				*	*	*																	
013341000	Cultivo de manga				*	*	*																	
013341100	Cultivo de pêssego				*	*	*																	
013349900	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				*	*	*																	
013420000	Cultivo de café				*	*	*																	
013510000	Cultivo de cacau				*	*	*																	
013930100	Cultivo de chá-da-india				*	*	*																	
013930200	Cultivo de erva-mate				*	*	*																	
013930300	Cultivo de pimenta-do-reino				*	*	*																	
013930400	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino				*	*	*																	
013930500	Cultivo de dendê				*	*	*																	
013939900	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				*	*	*																	
014230000	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas				*	*	*																	
014150100	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto				*	*	*																	
<b>Tipologia: Criação</b>																								
032210100	Criação de peixes em água doce		*															Criação em água doce	*	6,7	7,8			
032210200	Criação de camarões em água doce		*																					
032210300	Criação de ostras e mexilhões em água doce		*																					
032219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente																							
032210400	Criação de peixes ornamentais em água doce		*						*															

DIRLEG  
FI.  
052

